



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Rescisão do CV-951/14

Termo de Rescisão do Convênio firmado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA SP**, objetivando a **concessão de subvenção mensal para pagamento das despesas de custeio** – *Lei Municipal n.º 7.204/10*.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situado na Rua Bahia, n.º 40, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal DE Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA SP**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.920.411/0001-07, com sede na Rua João Franco Nascimento, n.º 320, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou registrada no cadastro da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, neste ato representada por, TAMMY REGINA GRIPA, presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.105.779-5, SSP/SP e do CPF n.º 061.103.358-51, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, resolvem proceder à **Rescisão do Convênio n.º CV-951/14**, de acordo com as disposições nele contidas e em conformidade com o **Protocolo n.º 6.896/18**, sujeitando-se à **Lei Municipal n.º 7.204/10** e ao Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelo Decreto Municipal n.º 11.006/13 e, no que couber à Lei Federal n.º 8.666/93, modificada pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Pelo presente as partes dão mútuas e recíprocas quitações, tendo por objeto o Convênio registrado sob o n.º CV-951/14, tendo em vista o disposto do Protocolo n.º 6.896/18.

Assim, acertadas as partes pela presente RESCISÃO AMIGÁVEL, a assinam na melhor forma de direito, para os fins e efeitos legais e objetivados, perante as testemunhas instrumentais infra-assinadas.

Marília, 24 de maio de 2018.

Pelo Município:

WANIA LOMBARDI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Pela Entidade:

TAMMY REGINA GRIPA

Presidente

Testemunhas:

1.

Nome:
RG: Valdir Vieira dos Santos
Divisão de Contratos
OAB/SP 155.292

2.

Nome:
Monica Duarte da Silva
RG: Divisão de Contratos

REGISTRADO sob nº	RESCISÃO do CV-951/14
Marília,	<u>24</u> de <u>05</u> de <u>2018</u>
	Monica Duarte da Silva Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão: Prefeitura Municipal de Marília.
Contrato n.º: Rescisão do CV-951/14
Objeto: Rescisão do convênio para a concessão de subvenção mensal, para despesas de custeio da entidade – Lei Municipal n.º 7.204/10.
Conveniente: MUNICÍPIO DE MARÍLIA.
Entidade: ASSOCIAÇÃO AMOR DE MAE DE MARÍLIA SP

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damos-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília, 24 de maio de 2018.

MUNICÍPIO:

Nome e cargo: WANIA LOMBARDI / Secretária Municipal

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Assinatura: _____

ENTIDADE:

Nome e cargo: TAMMY REGINA GRIPA – Presidente

E-mail institucional: amordemaedemarilia@gmail.com

E-mail pessoal: amordemaedemarilia@gmail.com

Assinatura: _____